



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 5.613 – 18/06/2018

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.803, de 05/09/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.803, de 05/09/2016, ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação, o qual será composto por duas Câmaras:

- I – Câmara de Educação Básica;
- II – Câmara do FUNDEB

§ 1º – Os membros do Conselho serão distribuídos da seguinte forma:

I – Câmara da Educação Básica: (5)

- a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação
 - Maria Inês Veloso Dias (titular)
 - Célia Cristina Soraggi Marafelli (suplente)
- b) Representantes do Magistério Público Municipal
 - Cíntia Aparecida da Silva Moura (titular)
 - Maurítânia Ferreira de Oliveira Borges (suplente)
- c) Representantes dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal:
 - Marilsa Maria de Assis (titular)
 - Nísia Sabrina Sousa Andrade (suplente)
- d) Representantes dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes, que não sejam servidores públicos municipais:
 - Eloína Sousa da Silva (titular)
 - Tamara Caroline Rodrigues da Cunha (suplente)



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35688-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- e) Representantes das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha educação infantil, se houver:
- Rosemary Aparecida Oliveira de Assis (titular)
 - Cíntia da Silva Arruda Franco (suplente)

II – CÂMARA DO FUNDEB: (10)

- a) Representantes do Poder Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Educação:
- Denise Aparecida Fernandes (titular)
 - Cláudia Aparecida Santos Silva Nunes (suplente)
- b) Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:
- Aline Patrícia Bernardes (titular)
 - Aparecida Verçosa de Oliveira Mendonça (Suplente)
- c) Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
- Danielle Cristina Gomes Vilela (titular)
 - Kátia Kênia Rodrigues Silva (suplente)
- d) Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
- Neide Borges de Carvalho (titular)
 - Cristiane Santaria de Sales (suplente)
- e) Representantes do Conselho Tutelar:
- Kelly Cristine Alves de Sena (titular)
 - Romilda Maria Ramos da Silva (suplente)
- f) Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal, que não sejam servidores públicos municipais:
- Vanessa Geralda Silva Ribeiro (titular)
 - Priscila Ramos de Sousa Medeiros (suplente)
- g) Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:
- Elaine Aparecida Fonseca (Titular)
 - Orlando Martins Ferreira (Suplente)

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação será composto por 15 (quinze) membros titulares representantes da sociedade civil e do poder público.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

§ 1º – Os Conselheiros serão eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§ 2º - Os Conselheiros representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Secretário Municipal de Educação.

§ 3º - É impedido de ocupar a função de Presidente de Câmara e do Conselho o representante do Governo Municipal, gestor dos recursos do Fundo (secretário, tesoureiro, servidor que trabalha no setor financeiro).

Art. 3º - A atuação dos membros deste Conselho não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º - O mandato dos membros do presente Conselho Municipal de Educação de Arcos será de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 5º - O mandato do Conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato do Conselho, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato vigente do Conselho.

Art. 6º - Da estrutura básica de funcionamento o Conselho Municipal de Educação de Arcos/MG, compõe-se de:

a) Câmara de Educação Básica:

1. Presidente:
Marilsa Maria de Assis
2. Vice-Presidente:
Nísia Sabrina Sousa Andrade
3. Secretário (a):
Marília Corrêa dos Santos (titular)
Cristiane Santaria de Sales (suplente)

b) Câmara do FUNDEB:

1. Presidente:
Kátia Kênia Rodrigues Silva
2. Vice-Presidente:
Mauritânia Ferreira de Oliveira Borges
3. Secretário (a):
Neide Borges de Carvalho (titular)
Aparecida Verçosa de Oliveira Mendonça (suplente)



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de junho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal